

PORTARIA Nº 399 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 186, inciso III, alínea "b" e artigo 192, inciso I, da Lei 8.112/90, à Professora **Francisca Berenice Dias Gil**, matrícula SIAPE nº 342611, do Quadro Permanente do Instituto Federal do Paraná, lotada no Campus Curitiba, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D, nível 4, padrão 01, no regime de 20 (vinte) horas semanais, com o vencimento do mencionado cargo, mais a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, instituída pela Lei 11.784 de 22/09/2008, mais a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço prevista no artigo 67 da Lei 8.112/90, no índice de 27% (vinte e sete por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o percentual de 3,17% (três vírgula dezessete por cento), decorrente da Sentença Judicial proferida em Ação Ordinária nº 99.000.5007-0, da 2ª Vara Federal do Paraná.



Irineu Mário Colombo

Publicação no DOU

Data: 20 / 06 / 11.

Seção: 2 Pág.: 25.